

EDITAL Nº 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guarani de Goiás/GO, Gestão 2022/2024.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS-GO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 0912/2021, de 14 de outubro de 2021 e a Resolução CMAS nº 011, de 27 de setembro de 2022,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes das entidades e/ou organizações de assistência social, os representantes de usuários e/ou organizações de usuários, e os representantes de trabalhadores e/ou organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2022 a 2024, a ser realizada no dia **27 de outubro de 2021**, a partir das **14 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Savaje Alves de Oliveira s/n Centro Guarani de Goiás.

DATA	ATIVIDADE
27/09/2022 à 05/10/2022	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 011/2022, perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
06/10/2022 à 10/10/2022	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
17/10/2022	Publicação da relação de representantes de entidades e/ou organizações de assistência social, usuários e/ou organizações de usuários e trabalhadores e/ ou organização de trabalhadores do SUAS habilitados para o Processo Eletivo.
19/10/2022	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.

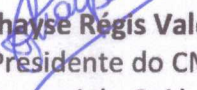


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GUARANI DE GOIÁS – GO

27/10/2022	Assembleia de Eleição.
28/10/2022	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
01/11/2022	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2022/2024

Art. 2º As entidades ou organizações de assistência social, usuários ou trabalhadores do SUAS, deverão no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de participação, como eleitor (a) ou candidato (a), bem como o segmento a que pertencem.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.


Thayse Régis Valente
Presidente do CMAS
Guarani de Goiás/GO